



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 DATA: 30 de agosto de 2019.....
2 Local: UNESP – PRESIDENTE PRUDENTE.
3 Coordenação: Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Hamilton
4 Fernando Schenkel.
5 Início: 10h30min
6 Término: 12h20min
7 Presentes: Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Hamilton
8 Fernando Schenkel; Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do
9 Trabalho João Luiz Braguini; Engenheira Agrimensora Jussara Teresinha Tagliari Nogueira;
10 Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Engenheiro Cartógrafo Paulo de Oliveira
11 Camargo.
12 Presentes também, os convidados: Antonio César Leal; Antonio Moacir Rodrigues Nogueira;
13 Amilton Amorim; Caio Queiroz Santos; Cristiane Aquino Cabriote Bernardo, Gabriel Luís
14 Alves de Souza e João Fernando Custódio da Silva.....
15 Presente ainda a Agente Adm. Patricia Silva de Moura.....
16 Ausências Justificadas: Representante das demais categorias profissionais, eleito pelo
17 Plenário: Engenheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio e Geógrafo Alfredo Pereira de
18 Queiroz Filho.....
19 **ITEM I – Abertura da Sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de
20 presentes e constatado o *quórum* regimental, o Coordenador deu início aos trabalhos.-.-.
21 **ITEM II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da 358ª Sessão Ordinária 26**
22 **de julho de 2019:** Não houve sugestão de alteração, sendo aprovada na forma como foi
23 apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. Hamilton Fernando
24 Schenkel, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Agrim. Jussara
25 Teresinha Tagliari Nogueira, Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo
26 de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários e não houve abstenções.....
27 **ITEM III – Leitura de extrato de correspondências expedidas:** Não Houve.....
28 **Leitura de extrato de correspondências recebidas:** Folder sobre Ciclo de Palestras
29 promovido pela Associação Regional de Engenheiros e Agrônomos de Pirassununga nos dias
30 21 a 23/08.....
31 **ITEM IV – Comunicados:**.....
32 **Conselheiro Braguini:** Agradeceu a oportunidade de participar de mais uma reunião em
33 Presidente Prudente, tendo o maior prazer em participar. Agradeceu ao João Fernando
34 (convidado) e ao Conselheiro Amilton pelo trabalho combativo na Câmara. Agradeceu e
35 reconheceu o trabalho dos funcionários do Conselho. Ressaltou a importância da fiscalização
36 uma vez que o CREA existe para fiscalizar. Ressaltou a PEC 108, trabalho grande de
37 proteção da profissão.....
38 **Conselheiro Marcos:** Na quarta feira esteve na Associação de Engenheiros e Arquitetos de
39 Itanhaém onde aconteceu uma reunião para discutir a tabela de honorários. Informou que
40 em Peruíbe e Vale do Ribeira já tem uma tabela e solicitou a opinião dos conselheiros a
41 respeito. Coordenador Amilton mencionou que a associação da qual faz parte possui uma
42 tabela de valores referenciais, mas não pode obrigar o profissional a praticar os valores da
43 tabela. Ressaltou que falta nessa tabela serviço de aerofotogrametria por drone.
44 Conselheiro Antonio Nogueira mencionou que é quase impossível convencer o profissional a
45 seguir tabela de honorários pois são profissionais liberais. **Conselheiro Braguini considera a**
46 **tabela inconstitucional vez que o trabalho é livre, obedecendo aos preceitos legais.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

47 Ressaltou importância da tabela de referências. Marcos informou que na ocasião houve uma
48 discussão também se a tabela de honorários seria com base na formação (técnicos ou
49 bacharéis) ou na prestação de serviços. Conselheiro Antonio mencionou que a discussão é
50 válida, mas não tem como determinar valores. Conselheiro Marcos: no início do mês
51 representou a Comissão de Ética, fez contato com a Universidade Estadual do Mato Grosso
52 do Sul que não tem representatividade de profissionais da área. Na sede da UEMS fez
53 palestra sobre as atividades da Câmara de Agrimensura, sobre atribuições dos profissionais
54 da área, sobre o que é ser conselheiro e como funciona.....
55 **Conselheiro Paulo:** Agradeceu Amilton pelo empenho em realizar a reunião da Câmara em
56 Presidente Prudente.....
57 **Conselheiro Hamilton:** informou que ele e o Paulo participaram da 3ª Reunião das
58 Coordenadorias Nacionais em Brasília.....
59 **V. Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** (Mediante prévio encaminhamento
60 do material de reunião aos membros da CEEA, na forma regimental)
61 **V.1 – Julgamento dos processos:**
62 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques na pauta
63 distribuída. Foram destacados os processos de nº de Ordem 1, 10, 11, 14
64 **V.1.1 Processos não destacados:** Os processos, a seguir relacionados, foram aprovados
65 em bloco. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
66 favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara
67 Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo,
68 não havendo votos contrários nem abstenções:.....
69 **Nº de Ordem 2:** C-199/1971 P2 FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA - DECIDIU:
70 pelo referendo das atribuições concedidas para os egressos de 2017 do curso de Engenharia
71 de Agrimensura, oferecido pelas Faculdades Integradas de Araraquara, concedendo as
72 atribuições para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218
73 de 24 de Junho de 1973 do Confea, referentes a: (a) Agrimensura Legal; (b) Topografia,
74 Batimetria, Geodésia e Aerofotogrametria; (c) Cadastro Técnico; (d) Estudos, Projetos e
75 Execução de Arruamentos e Loteamentos; (e) Sistemas de Saneamento e Abastecimento de
76 Água; (f) Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e Loteamentos); (g) Obras de
77 Terra e Contêntes; (h) Irrigação e Drenagem; (i) Traçados de Cidades; (j) Estradas, seus
78 serviços afins e correlatos, com o título profissional de Engenheiro(a) Agrimensor(a) (código
79 161-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea)
80 **Nº de Ordem 3:** E-17/2010 LUIS TAKEITI TANEGUTI - DECIDIU: Declarar a prescrição do
81 presente; e pelas providências administrativas decorrentes para sua extinção, consoante
82 Res. 1.004/03 do Confea
83 **Nº de Ordem 4:** F-3464/2011 V2 SERTOP - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - DECIDIU:
84 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Sertop
85 Serviços de Topografia Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do
86 Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do
87 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de
88 profissional engenheiro.....
89 **Nº de Ordem 5:** F-4766/2015 V2 TOMASINI GEO-TECNOLOGIAS EIRELI – EPP - DECIDIU:
90 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Tomasini
91 Geo-Tecnologias Eireli EPP, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-
92 SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do Confea,

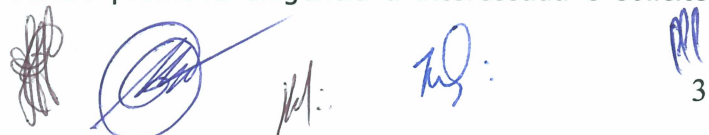




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

93 caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de profissional
94 engenheiro
95 **Nº de Ordem 6:** F-10145/2001 V2 APOIO AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA - DECIDIU:
96 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Apoio
97 Agrimensura e Topografia Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do
98 Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do
99 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de
100 profissional engenheiro
101 **Nº de Ordem 7:** F-14101/1991 V2 MAPA SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA -
102 DECIDIU: A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa
103 Mapa Serviços Técnicos de Agrimensura Eireli EPP, na forma como foi apresentado; e B)
104 Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a
105 Res. 1.008/04 do Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a
106 participação de profissional engenheiro.....
107 **Nº de Ordem 8:** F-16098/1997 MILTON & BARBATO TOPOGRAFIA INDUSTRIAL LTDA - A)
108 Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Milton &
109 Barbatto Topografia Industrial Ltda, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização
110 do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do
111 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de
112 profissional engenheiro.....
113 **Nº de Ordem 9:** F-17063/2001 V2 RANUCI & RANUCI S/S LTDA - DECIDIU: A) Acatar, no
114 âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Ranuci & Ranuci S/S
115 Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-SP tome
116 providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do Confea, caso se
117 depare com atividades da empresa que exijam a participação de profissional engenheiro.-.-
118 **Nº de Ordem 12:** SF-729/2018 COUTINHOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO
119 LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 59.531/2018, em nome da
120 empresa Coutinhos Serviços de Preparação de Terrenos Ltda, por infração o artigo 59 da Lei
121 Federal nº 5.194/66, com aplicação de multa disposta no artigo 73, da mesma Lei.-.-.-.-
122
123 **Nº de Ordem 13:** SF-86/2014 TOPOGRAF AGRIMENSURA S/C LTDA - DECIDIU: A) Pela
124 revisão das Decisões CEEA/SP nº 151/16 e 47/18, tornando-as sem efeito; B) Pela
125 manutenção do AI nº 75/14 (fls. 12) à revelia da interessada, em razão da não interposição
126 de defesa; e C) Pela sequência dos procedimentos previstos na Res. 1.008/04 do Confea.-.-
127 **Nº de Ordem 15:** SF-422/2016 SERGIO DELBEL DOS SANTOS - DECIDIU: Pela
128 manutenção da penalização imposta ao Engenheiro de Produção e Técnico em Edificações
129 Sérgio Delbel dos Santos Crea/SP 5063810378, por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei
130 Federal nº 5.194/66, com aplicação da multa que lhe foi imposta prevista no artigo 73 da
131 mesma Lei.....
132 **V.1.2 Processos destacados:** Os processos, a seguir relacionados, foram aprovados.
133 Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente
134 os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari
135 Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos
136 contrários nem abstenções:.....
137 **Nº de Ordem 1:** A-375/2018 JUCIARA FERREIRA DA SILVA - DECIDIU: Indeferir a
138 solicitação da interessada. Que a UGI Centro promova diligência à interessada e solicite





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

139 documentos que comprovem sua efetiva participação técnica na área de auditoria e
140 qualidade ambiental, para assim serem submetidos em retorno ao relator para reanálise.
141 Igualmente que a UGI Centro verifique junto a interessada se a ART é inicial. E confirme sua
142 participação técnica de ART equipe, tendo em vista a sua função como Coordenadora Geral
143 do Projeto e a composição da equipe técnica, em atendimento aos artigos 12 e 29 da
144 Resolução CONFEA nº 1025/2009. Que a interessada cadastre ART de Cargo e Função de
145 Coordenadora Geral do Projeto de acordo com o inciso III do art. 9º da Resolução CONFEA
146 nº 1025/2009. Assim, a UGI Centro deverá identificar a existência de ART inicial e a
147 vinculação das demais ARTs da equipe técnica relativo aos profissionais do sistema
148 CONFEA/CREA.....

149 **Nº de Ordem 10:** PR-22/2019 GABRIELA LARA LEITE ALCALDE - DECIDIU: Pelo
150 deferimento da Anotação de Curso requerida pela interessada. Pela emissão de Certidão de
151 Inteiro Teor a requerimento da Engª Agrônoma Gabriela Lara Leite Alcade CREA/SP
152 5069929485, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção de
153 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
154 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro
155 para efeito do Cadastro Nacional CNIR, em razão da violação do parágrafo 3º do artigo 7º
156 da Resolução nº 1073/2016 do Confea violando também o artigo 7 da Lei Federal nº
157 5.194/66 regulamentado por esta Resolução.....

158 **Nº de Ordem 11:** PR-14461/2018 MARCELO MOURO CAMPOS - DECIDIU: Pela emissão de
159 Certidão de Inteiro Teor, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção
160 de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
161 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico
162 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR)

163 O **Nº de Ordem 14:** teve "vistas" concedidas ao Conselheiro Paulo de Oliveira Camargo ...

164 **V.2 – Relação de PJ nº A600269:** Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a
165 existência de destaques na relação distribuída, não havendo destaques a CEEA DECIDIU:
166 Referendar a Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº A600269.
167 Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente
168 os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari
169 Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos
170 contrários nem abstenções

171 **V.3 – Relação de PF nº A600334:** Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a
172 existência de destaques na relação distribuída, não havendo destaques a CEEA
173 REFERENDAR os registros contidos na Relação de Referendo para Atribuição de Profissional
174 nº A600334. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
175 favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara
176 Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo,
177 não havendo votos contrários nem abstenções.....

178 **V.4 – Interrupção de Registro:**

179 - UGI Taubaté – Relação n.º 736/2019

180 - UOP Paulínia – Relação n.º 03, 11, 19/2019

181 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques nas relações
182 distribuídas, não havendo destaques, a CEEA DECIDIU: REFERENDAR as Relações de
183 Interrupção de registro UGI Taubaté – Relação n.º 736/2019 e UOP Paulínia - Relação
184 n.º 03, 11, 19/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

185 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini,
186 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira
187 Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções
188 **Item VI** - Discussão dos assuntos extra pauta. Não houve
189 **Item VII** - Outros Assuntos: VII.1 Conselheiro Amorim: representando o Departamento de
190 Cartografia, agradeceu a realização da reunião em Presidente Prudente, agradeceu aos
191 membros da Câmara, ao presidente do CREA que autorizou a realização da reunião em
192 Prudente. Tem duas dúvidas: 1) Análise das atribuições de Engenheiro Cartógrafo e
193 Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor: alguns ex-alunos engenheiros cartógrafos gostariam
194 de fazer algum curso para poder ter as atribuições do engenheiro cartógrafo e agrimensor.
195 Solicitou que o CREA informe o número de horas e conteúdo para oferecer aos alunos.
196 Braguini informa que solicitou um GTT para isso. Amorim disse que seria interessante a
197 Câmara definir quais disciplinas serão necessárias para dar as atribuições a esses alunos.
198 Antonio sugeriu que Amorim realize uma formação continuada. 2) Registro de empresa
199 júnior: Amorim acha que as EJ devem ser registradas no CREA. Braguini informa que é
200 possível registrar a EJ no CREA desde que o docente responsável seja registrado no CREA.
201 Amilton agradece a presença de todos e encerra a reunião. Não havendo quem quisesse
202 fazer o uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião às 12h20min.

203
204 São Paulo, 30 de agosto de 2019.

205
206
207
208 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
209 Coordenador da C.E.E. Agrimensura
210 CREASP 060119886.

211
212 **Assinatura dos Conselheiros Presentes**

ALFREDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO			
HAMILTON FERNANDO SCHENKEL		ISSIS MARIA DA TRINDADE	
JOÃO LUIZ BRAGUINI		RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	
JUSSARA TERESINHA TAGLIARI NOGUEIRA		ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES		ELTIZA RONDINO VASQUES	
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO		AMILTON AMORIM	
VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO			

213